

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

**REQUERIMENTO Nº , DE 2018**  
**(do Sr. Luiz Couto)**

Requer a realização de audiência pública para debater a criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil.

Requeiro a realização de audiência pública para debater a criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil, com os seguintes convidados:

- Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.
- Representante do Ministério dos Direitos Humanos
- Representante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos
- Representante do Ministério Público Federal
- Representante da Comissão Pastoral da Terra de Rondônia
- Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra da Região de Quedas do Iguaçu
- Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra do Rio Grande do Sul
- Líder Indígena Tupinambá Babau
- Representante da Associação de Fundo e Fecho de Pasto de Correntina
- Representante da Comissão Pastoral da Terra do estado do Pará

**JUSTIFICATIVA**

A Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de dezembro de 1998, trata dos Defensores de Direitos Humanos. A Resolução reconhece a importância dos indivíduos, grupos, instituições e organizações não governamentais que desempenham e exercem a responsabilidade de defender a democracia, proteger os direitos humanos e liberdades fundamentais e contribuir para a promoção e progresso das sociedades, instituições e processos democráticos (art. 18).

A luta por direitos é também um imperativo decorrente da Constituição de 1988. Conforme seu artigo 3º, são objetivos fundamentais da República construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades. Se esses são objetivos, é

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Comissão de Direitos Humanos e Minorias

precisamente porque a norma máxima do ordenamento jurídico brasileiro reconhece as profundas desigualdades e injustiças da realidade nacional, e que estabelece, na positivação desses desígnios, um programa de ação a ser perseguido pela sociedade e pelo Estado.

São as articulações com propósitos reivindicatórios que permitem o avanço na concretização dos objetivos previstos pelo próprio constituinte brasileiro e pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. O objetivo dos movimentos sociais não é violar o Direito, mas, rigorosamente, o contrário, fazê-lo valer.

Por outro lado, os defensores de direitos humanos seguem sendo criminalizados no Brasil, razão pela qual se faz necessária uma audiência pública a fim de que sejam debatidos casos emblemáticos de perseguição jurídico-criminal a defensores.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de abril de 2018.

**Deputado LUIZ COUTO  
PT/PB**